

**Regulamento oficial do Concurso Cultural
“Por quê você se considera uma multimulher?”.**

O Concurso Cultural **“Por quê você se considera uma multimulher?”**, realizado pela Mabe Eletrodomésticos, tem como objetivo entreter e informar e está sujeito ao seguinte regulamento:

1 – REALIZAÇÃO

1.1- O concurso cultural **“Toda multimulher merece mabe”** é realizado no Brasil pela Mabe Campinas Eletrodomésticos, com sede à Rua Croda, 399, Campinas, SP, CEP: 13055-901.

2 – CARÁTER DO CONCURSO

2.1- Este concurso tem caráter exclusivamente cultural, social e recreativo, não estando subordinado a qualquer modalidade de sorte, risco ou pagamento pelos concorrentes e será válido em todo território nacional, sendo dispensado de autorização, nos termos do artigo 30, do decreto 70.951/72.

3 – PERÍODO DO CONCURSO

3.1 – O Concurso tem início em **08/04/2009**, às 21h00 min (horário oficial de Brasília), e encerramento em **09/12/2009, às 24h00 min.**

4 – PARTICIPAÇÃO

4.1 – Estão habilitadas a participar do concurso todas as pessoas físicas domiciliadas no Brasil que possuam 18 anos completos ou mais na data de encerramento do concurso. São excluídos os prepostos com função de gestão, sócios, diretores, executivos e funcionários da Mabe Campinas Eletrodomésticos, doravante denominados simplesmente MABE. Também não poderão participar os prepostos com função de gestão, sócios, diretores, executivos e funcionários das empresas afiliadas, bem como as empresas coligadas, subsidiárias ou entidades afiliadas, seus representantes, consultores, fornecedores e prestadores de serviço. Além destes, não podem participar deste concurso qualquer pessoa ou funcionário de organização que esteja, direta ou indiretamente, envolvida em qualquer aspecto deste concurso.

4.2 – O cadastro do participante só será considerado válido se todas as informações contidas nele forem comprovadamente corretas e verdadeiras, e identificarem uma única pessoa física. Os vencedores terão que comprovar a veracidade das informações por meio do envio de cópia autenticada de documento de identificação (CPF).

5 – MECÂNICA DO CONCURSO

5.1 – Para participar, basta preencher gratuitamente, nas datas de realização dos shows do Projeto Quartas Musicais, o cupom recebido no Teatro da Artes, no Shopping Eldorado, situado na Av. Rebouças, 3970, 3º piso, Pinheiros, em São Paulo – SP, e depositar na urna localizada no mesmo local, respondendo a pergunta **“Por quê você se considera uma multimulher?”**, contendo obrigatoriamente todos os itens solicitados na ficha de inscrição.

5.2 – Cada indivíduo poderá participar com quantas frases desejar.

6 – OBJETIVO DO CONCURSO

6.1 – O concurso tem como objetivo estimular a criatividade do participante, que deverá criar uma frase respondendo a pergunta: **“por quê você se considera uma multimulher?”**.

7 – CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO

7.1 – Os relatos serão julgados pela Comissão de Concurso (composta pelo departamento de marketing – Mabe e por 1 representante da agência Energy), a qual utilizará os seguintes critérios:

- (i) Criatividade;
- (ii) Originalidade;
- (iii) Adequação da resposta ao tema do concurso;
- (iv) Clareza de expressão e utilização da gramática.

7.2 – A frase deverá ser trabalho original e não deverá haver sido previamente publicada ou premiada. Os participantes não poderão copiar o trabalho de terceiros para redigir sua resposta. Os participantes deverão possuir todos os direitos sobre a resposta. Qualquer relato que, a critério da Comissão do Concurso, seja considerada profana ou inapropriada, será automaticamente desclassificada.

7.3 - Serão desclassificados os textos que fizerem menção ao nome das empresas promotoras ou ao de qualquer produto a elas vinculado, bem como aqueles que contiverem conteúdo a elas elogioso ou aos produtos a elas vinculados.

7.4 – Caso mais de um participante escreva frase idêntica e/ou haja dupla indicação, ambas frases serão desclassificadas. Todos os relatos serão avaliados segundo os critérios de julgamento acima estabelecidos. A comissão julgadora terá autoridade absoluta e discricão na seleção dos ganhadores.

7.5 – As apurações dos vencedores do concurso cultural será feita na sede da Mabe Campinas Eletrodomésticos e as avaliações dos premiados serão realizadas nos seguintes períodos: 10/06/2009 a 18/06/2009, 09/09/2009 a 17/09/2009 e 09/12/2009 a 17/12/2009, conforme mecânica da promoção

8 – PRÊMIO

8.1 – Os melhores relatos serão premiados com 1 adegas 6 garrafas prata mabe, de acordo com a mecânica abaixo:

- a) haverá 1 (um) premiado a cada 3 (três) shows, totalizando 3 (três) premiações no ano de 2009;
- b) os cupons ficarão válidos durante todo o período da ação, ou seja, cada cupom poderá ter até 3 (três) chances de ser premiado, exceto os cupons premiados, que serão descartados;

8.2 – O prêmio oferecido é intransferível e não poderá ser trocado por dinheiro. Não será permitida substituição de prêmio algum, exceto nos casos em que a mesma se fizer necessária por motivos justificáveis ou alheios à vontade da Mabe Eletrodomésticos.

8.3 – A Mabe Eletrodomésticos se responsabiliza pelo custo de entrega do prêmio a seu ganhador, no endereço especificado pelos mesmos como sendo o de seu domicílio, até 30 (trinta) dias após a data do término da apuração do resultado deste concurso.

8.4 – O ganhador compromete-se a ceder suas imagens e nomes para a Mabe Eletrodomésticos para divulgação do concurso.

8.5 – Os shows acontecerão de acordo com a seguinte programação*:

Artista	Data*
Show de Premiação	08 de abril
Vania Abreu	13 de maio
Bruna Caram	10 de junho
Luiza Possi	08 de julho
Aline Muniz	12 de agosto

Céu	09 de setembro
Luciana Mello	14 de outubro
Mariana Aydar	11 de novembro
Danni Carlos* (a confirmar)	09 de dezembro

*sujeita a alterações conforme agenda da artista

9- DIVULGAÇÃO DOS GANHADORES

9.1 – Os nomes dos vencedores serão exibidos no site do concurso nas datas 19/06/2009, 18/09/2009 e 18/12/2009 a partir das 12h00min e os mesmos serão notificados por e-mail. O vencedor deverá comprovar a veracidade das informações constantes no cadastro através do envio de cópia autenticada do CPF. A Mabe Eletrodomésticos se reserva do direito de verificar se os relatos recebidos são verdadeiros.

10 – ENTREGA DOS PRÊMIOS

10.1 – A entrega dos prêmios serão efetuadas no prazo de 30 dias, após a apresentação dos seus documentos pessoais.

10.2 – Todos os prêmios serão comunicados e entregues ao beneficiário em suas residências a partir da comprovação da veracidade das suas informações cadastrais.

11 – DESCLASSIFICAÇÃO

Serão desclassificados deste concurso cultural:

11.1 – Participantes cujos cadastros não estiverem corretos completamente preenchidos, conforme itens 4 e 5 deste regulamento;

11.2 – Participantes que praticarem ato ilegal, ilícito ou que atente contra os objetivos e regras do Concurso e deste Regulamento;

11.3 – Participantes que não atendam quaisquer requisitos previstos neste Regulamento.

11.4 – Participantes que forem funcionários da MABE, das empresas envolvidas no gerenciamento deste concurso, conforme citado no item 4 acima.

11.5 – Toda e qualquer dúvida sobre esse concurso poderá ser encaminhada à Comissão de Concurso, formada por profissionais da MABE, através do formulário Fale Conosco disponível no site www.mabebrasil.com.br

12 – PERDA DO DIREITO AO PRÊMIO

12.1 – A perda do direito ao prêmio ocorrerá caso o vencedor e/ou participante estiver impossibilitado de receber o prêmio ou não reclamar no prazo de 30 dias a contar da notificação da premiação. Nestas condições, (como no item 9), o prêmio perderá sua validade, não podendo mais ser reclamado.

12.2 – Ao inscrever-se neste Concurso, o participante declara, tacitamente, que está de acordo com todos os termos deste Regulamento e autoriza, incondicionalmente, na hipótese de ser premiado, a MABE a utilizar livre e gratuitamente seu nome, voz e imagem para campanhas publicitárias e promocionais, referentes ao concurso, sem qualquer direito pecuniário.

12.3 – O acesso e as condições de acesso (tipo de hardware, software, provedor, conexão e demais condições) ao site desse concurso recreativo são de inteira responsabilidade do participante. A MABE não se responsabiliza pelo acesso e condições de acesso ao site e não garantem que o site do concurso

esteja livre de interrupções, intervenções ou suspensões ocasionais por casos fortuitos, internos e externos, casos de força maior ou por outros casos não inteiramente sujeitos ao seu controle, eximindo-se, por conseguinte, de qualquer responsabilidade proveniente de tais fatos ou atos.

12.4 – Toda e qualquer situação não prevista neste Regulamento, bem como eventuais casos omissos, serão decididos, exclusivamente, pela Comissão do Concurso.

12.5 – A Comissão se reserva o direito de, a seu exclusivo critério, alterar os termos deste Regulamento, informando previamente os participantes desse concurso e sempre buscando assegurar a legalidade desse concurso sem prejuízo de seus participantes.